



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 2206 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Altera a Lei municipal 2.196 de 26 de março de 2019, que estabelece parâmetros relativos à política municipal de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o §1 do art. 56 da Lei municipal 2.196 de 26 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 14 de Agosto de 2019.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 14 de Agosto de 2019

Gustavo Luiz Coelho Rodrigues
PRESIDENTE

CÂMERA MUN. MINAS NOVAS 14/08/2019 10:25 000000724
M)